



EMENDA Nº 03 (MODIFICATIVA)  
(Autoria: Bloco Democracia e Resistência)

**Ao Projeto de Lei nº 621/2019, que  
Cria o Conselho Distrital de Segurança  
Pública - CONDISP, e dá outras  
providências.**

Dê-se ao art. 13 do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

**Art. 13.** Revogam-se as disposições contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto propõe revogar dois decretos, o que está errado, pois a lei não pode revogar decreto, pois as duas normas são oriundas de poderes diversos e possuem procedimento diverso para sua elaboração, razão por que entendemos que deve ser corrigido o erro por emenda.

Por essas razões, esperamos a aprovação da presente emenda.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2019

  
Deputado **CHICO VIGILANTE**

  
Deputada **ARLETE SAMPAIO**

  
Deputado **FABIO FELIX**

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA |                 |
| Recebi em              | 12/11/19 às 16h |
| Assinatura             | 22.405          |
|                        | Matrícula       |